



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.068/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

GERAL 1041
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.239/19 Pag. 183
Data 05/09/19
Francisco Matias Fonseca
Assinatura Hora

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1810 de 28 de maio de 1998 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Cacequi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1810 de 28 de maio de 1998, para criar os seguintes cargos e funções:

I – (um) 01 cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA para Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio, padrão: 01; carga horária de 40 hs;

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo criado são os que constam do ANEXO, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Francisco Matias Fonseca
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Alex Pedron Wancura
ALEX PEDRON WANCURA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO